

Medidas legais de 20 de dezembro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MJSP nº 562, de 18 de dezembro de 2023</p> <p>DOU 1 Extra B de 19/12/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“<i>Institui o Projeto “Celular Seguro”, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública</i>”.</p> <p>Explicação: o projeto objetiva tornar os celulares inúteis após serem furtados ou roubado. O Celular Seguro será implementado por meio da disponibilização de serviço público digital destinado a intermediar a transferência de dados entre usuários e prestadores de serviços digitais, com a finalidade de encaminhar avisos, em consequência de roubo, furto ou extravio de dispositivos móveis, para a adoção de ações nos termos especificados nos objetivos do Projeto.</p> <p>Podem <u>aderir</u> ao Projeto: (i) os órgãos e as entidades da administração pública federal, distrital, estadual e municipal; (ii) entidades privadas sem fins lucrativos; e (iii) empresas públicas e privadas. São <u>parceiros prioritários</u> do Projeto: (i) órgãos de segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais; (ii) as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações; (iii) as instituições financeiras; (iv) as empresas prestadoras de serviços digitais baseados em aplicativos para dispositivos móveis; (v) as empresas desenvolvedoras dos sistemas operacionais para dispositivos móveis; e (vi) os fabricantes de aparelhos de dispositivos móveis.</p>
<p>Resolução GECEX nº 545, de 15 de dezembro de 2023</p> <p>Republicação</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“<i>Altera a Lista de Autopeças Não Produzidas constante da Resolução Gecex nº 284, de 21 de dezembro de 2021</i>”.</p> <p>Explicação: republica medida que modifica Resolução que altera para 2% as alíquotas do II para autopeças sem produção nacional equivalente quando forem importadas para produção. A nova resolução inclui e exclui itens da lista. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 307 de 14 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Contribuição para o PIS/Pasep Não cumulatividade. Conceito de insumos. critérios da essencialidade e da relevância. Empresa de tecnologia financeira. Valores despendidos com investimentos em atividades de adequação e operacionalização da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Não configuração. Creditamento. Impossibilidade</p> <p>Esclarece que a LGPD não é norma direcionada especificamente ao sistema financeiro, visto que não traz dispositivos próprios para esse segmento, porquanto seu objetivo é regular a forma pela qual os dados são utilizados nos mais diversos setores da sociedade. Ainda não impõe, expressamente, na espécie, a realização de gastos, limitando-se a prever normas gerais sobre o tratamento de dados pessoais. Os gastos de implementação da LGPD não estão relacionados ao processo de prestação de serviços em questão, constituindo,</p>

portanto, despesas, e não custos. Portanto, em face do objeto social da consultante (empresa de tecnologia financeira), os valores despendidos com investimentos em atividades de adequação e operacionalização da Lei, **não configuram aquisição de insumos** utilizados na respectiva prestação de serviços, **não gerando**, pois, **créditos** da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, nos termos do [Parecer Normativo Cosit/RFB nº 5/2018](#), e dos artigos 175 a 178 da [Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022](#).

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MF nº 1.868, de 19 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Fábio Franco Barbosa Fernandes</u>, secretário-executivo adjunto do Ministério da Fazenda, para representar o Governo Federal e presidir a 386ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).</p>
<p>Portaria CC/MJSP de 19 de dezembro de 2019</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Joedson Camilo de Oliveira</u> para exercer a função de diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Rodoviária Federal, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (PRF/MJSP), FCE 1.15.</p>
<p>Portaria SERPRO nº 6, de 15 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Ceder: <u>Rafael Almeida Fernandez Soto</u> para exercer o cargo de diretor de Desenvolvimento de Sistemas da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), CCE 1.15.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.